



Para mais informações contactar:  
**Gabinete de Comunicação**  
T: +351 217945103/05/06 | E: gc@tcontas.pt

## **AUDITORIA À CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL CENTRAL E UNIVERSITÁRIO DA MADEIRA – 1.ª FASE**

### **O que auditamos:**

A auditoria visou aferir da legalidade e da regularidade financeira dos procedimentos associados à execução física e financeira do contrato «Hospital Central da Madeira – 1.ª fase – escavação e contenções periféricas», e respetivos termos adicionais (um e dois), e do contrato «Hospital Central da Madeira – Serviços de fiscalização e coordenação da obra» na componente da 1.ª fase da obra.

### **O que concluímos:**

1. O Estado transferiu a totalidade do apoio correspondente a 50% do valor das faturas apresentadas até agosto de 2023, no montante de 29 506 714,70€, mas com uma dilação média de cerca de quatro meses relativamente à data do pedido de cofinanciamento.
2. Os mecanismos adotados pela Região com vista à fiscalização da obra do Hospital Central e Universitário da Madeira têm-se revelado eficazes para evitar a ocorrência de erros que possam comprometer a qualidade final da construção, condicionar o prazo estabelecido para a mesma ou gerar custos complementares não cabimentados.
3. A execução física e financeira da empreitada de obras públicas do «Hospital Central da Madeira – 1.ª fase – escavação e contenções periféricas», incluindo os respetivos dois termos, observou, em geral, o quadro legal aplicável, não tendo sido identificadas irregularidades financeiras, realçando-se neste âmbito que a obra se encontrava integralmente realizada (material e financeiramente) em agosto de 2023, tendo tido uma execução financeira de 96% do preço contratual.
4. No âmbito do contrato da aquisição de serviços designado por «Hospital Central da Madeira – Serviços de fiscalização e coordenação da obra», cuja execução física e financeira também não revelou nenhuma irregularidade, verificou-se que tinham sido prestados, até agosto de 2023, 28,5% dos serviços contratualizados.



## O que recomendamos:

O Tribunal de Contas recomendou à Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas que:

1. Conjuntamente com a Secretaria Regional das Finanças, identifique, de forma desagregada, nos mapas da Conta da Região, os montantes afetos, despendidos e programados em cada uma das vertentes do projeto do Hospital Central e Universitário da Madeira (expropriações, projeto e assessorias, construção e fiscalização e equipamentos) ou, em alternativa, inclua um reporte específico com esse fim, e
2. No âmbito da contratação pública, promova o cumprimento dos prazos de pagamento definidos contratual e legalmente, em concreto, no n.º 4 do artigo 299.º do Código dos Contratos Públicos e no artigo 5.º, n.ºs 1, al. a), e 3, do Decreto-Lei n.º 62/2013, de 10 de maio, evitando-se, do mesmo passo, «*Pagamentos em atraso*» na aceção da al. e) do artigo 3.º da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso.